



WorldClass

PACT Fund 2022/2023

Regulamento

A Deloitte apresenta, no âmbito da sua estratégia global de Corporate Responsibility & Sustainability, o programa “PACT Fund” que financia projectos de intervenção social, em Portugal e Angola, dinamizados por organizações sem fins lucrativos do terceiro sector.

Programa

- 1) Alinhado com a estratégia global de Corporate Responsibility & Sustainability, o PACT Fund é um programa desenvolvido pela Deloitte que visa o **financiamento de projectos propostos por instituições sem fins lucrativos nas áreas da Educação & Formação, Empregabilidade e Empreendedorismo** que tenham impacto em Portugal e Angola.
- 2) Os projectos devem ser apresentados por **instituições com sede em Portugal** identificadas nos termos do [art. 62º do Estatuto dos Benefícios Fiscais](#) (requisito obrigatório), **ou por entidades sediadas em Angola**.
- 3) Os projectos a apoiar no âmbito do PACT Fund são seleccionados de acordo com o **alinhamento entre o âmbito do projecto e as áreas de intervenção identificadas no ponto 1, a solidez e capacidade técnica da instituição, o impacto e viabilidade do projecto, a abrangência** em termos de população alvo e o **carácter inovador** da sua abordagem.
- 4) A **9ª edição do PACT Fund decorrerá nos seguintes períodos:**
 - a. **Recolha de candidaturas:** de 19 de setembro de 2022, a 10 de outubro de 2022;
 - b. **Sessão de esclarecimentos:** 29 de setembro de 2022;
 - c. **Avaliação dos projectos e** apresentação de um conjunto restrito de projectos pré-seleccionados ao Comité: 17 de outubro de 2022;
 - d. **Pitch:** 15 de novembro de 2022;
 - e. **Comunicação de resultados:** dezembro de 2022.
- 5) Uma instituição pode **candidatar-se com um ou mais projectos** e não existe qualquer impedimento à repetição de projectos ou instituições que tenham sido candidatas em outras edições.
- 6) A equipa de Corporate Responsibility & Sustainability e o Comité do PACT Fund são responsáveis pela análise da informação submetida, de forma a avaliar a sustentabilidade da instituição e do projecto, considerando o risco do financiamento.
- 7) **A referência à marca ou nome Deloitte e à iniciativa PACT Fund em quaisquer meios ou canais de comunicação carece de aprovação prévia**, por escrito, devendo a equipa de Corporate Responsibility & Sustainability da Deloitte ser consultada por forma a despoletar o processo de análise e aprovação dos conteúdos.
- 8) Todos os **dados partilhados** pelas instituições, necessários à avaliação das candidaturas e monitorização do financiamento dos projectos seleccionados, serão **tratados e mantidos em estrita confidencialidade**, sendo apenas partilhados de forma agregada para efeitos de comunicação de resultados do programa PACT Fund.
- 9) A Deloitte poderá alterar as condições do presente regulamento, sendo nestes casos publicada uma nova versão do mesmo.

Candidaturas

- 10) Serão consideradas apenas as candidaturas submetidas através do [formulário](#) de candidatura.
- 11) A submissão das candidaturas pressupõe a **aceitação de todas as condições do presente regulamento**.
- 12) Serão **excluídos os projectos submetidos fora do prazo, com informação incompleta, inconsistente** ou que não cumpram os requisitos obrigatórios definidos no presente regulamento.

Financiamento e monitorização

- 13) O **valor disponível anualmente no PACT Fund é variável** e cabe ao Comité decidir sobre a sua divulgação.
- 14) O PACT Fund pretende **promover a diversidade de oportunidades junto das organizações** bem como do tipo de projectos a apoiar, por este motivo os fundos a atribuir a cada projecto:
- Não devem ultrapassar € 30.000;**
 - O montante de financiamento aprovado pode corresponder ao valor total ou parcial solicitado** por cada instituição, cabendo ao Comité definir o montante a atribuir.
- 15) Existe a possibilidade de o PACT Fund ser **cofinanciador dos projectos** desde que:
- A instituição proponente **identifique as outras entidades** e que tipo de apoio prestam;
 - O **pedido de participação ao PACT Fund** se cinja exclusivamente às **parcelas de investimento e despesas não abrangidas** por outros apoios;
 - A instituição **assegure a viabilidade do projecto** independentemente de conseguir assegurar o investimento requisitado a outras entidades.
- 16) A cada projecto serão alocados profissionais Deloitte que terão a função de mentores e que vão acompanhar o projecto, desde o início até à conclusão do mesmo.

- 17) As datas de **atribuição do financiamento** são decididas em conjunto com os mentores, **de acordo com as necessidades de cada projecto e mediante o cumprimento dos Key Performance Indicators ("KPIs") identificados**, sendo na generalidade atribuído da seguinte forma:
- 30% com a aprovação do projecto** e entrega de **relatório inicial de projecto**;
 - 50% decorrido metade do projecto** e após entrega e aprovação do **relatório intermédio** com indicação do ponto de situação do projecto e dos KPIs identificados;
 - 20% no encerramento do projecto**, após a entrega e aprovação do **relatório de final** do projecto com as conclusões e resultados do mesmo.

- 18) A **alteração, no decurso do projecto, dos prazos, objectivos e KPIs** constantes da candidatura carece de **validação e aprovação por parte do Comité**. A **não aprovação das alterações** pode conduzir ao **não financiamento** do projecto.

- 19) São **elegíveis as despesas** diretamente ligadas à execução do projecto desde que sejam passíveis de ser comprovadas com a **apresentação de facturas** ou outros documentos que provem o uso do donativo.

É **valorizada a diversificação da tipologia das despesas a financiar**, devendo ser evitado um peso excessivo designadamente em rubricas de recursos humanos, **promoção** e **organização de congressos**.

Comité

- 19) O **Comité**, composto por vários profissionais da Deloitte, é **responsável** pela:
- Definição, revisão e aprovação do processo e critérios de avaliação dos projectos candidatos;
 - Garantia do rigor e transparência dos processos de avaliação e selecção;
 - Apreciação da informação submetida nas candidaturas, podendo requerer informação complementar para avaliação do projecto;
 - Seleccção dos projectos a apoiar e dos montantes a atribuir a cada projecto.

Equipa de corporate responsibility & sustainability

- 20) É da **competência da equipa de Corporate Responsibility & Sustainability da Deloitte**:
- A promoção e divulgação do programa;
 - A receção e triagem das candidaturas de acordo com os critérios aprovados pelo Comité;
 - A prestação de esclarecimentos e encaminhamento das reclamações apresentadas.
 - O acompanhamento das entidades candidatas durante o processo de candidatura, avaliação e comunicação de resultados;
 - O acompanhamento da gestão, dos montantes financiados e controlo de KPIs dos projectos seleccionados.

Mentores

- 21) Os **mentores Deloitte são responsáveis** pelo:
- Planeamento, juntamente com a instituição, das datas do plano de pagamentos e respectivas métricas de avaliação;
 - Análise do plano de projecto e identificação de eventuais riscos de não cumprimento dos objectivos e KPIs associados à monitorização do projecto;
 - Recolha de informação que permita avaliar o progresso dos projectos.

Para informações adicionais consulte <https://www2.deloitte.com/pt/pt/pages/about-deloitte/topics/pact-fund.html> ou contacte corporateresp@deloitte.pt

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") nem cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis pelos seus próprios actos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de audit & assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax e serviços relacionados. A nossa rede de firmas membro compreende mais de 150 países e territórios e presta serviços a quatro em cada cinco entidades listadas na Fortune Global 500®. Para conhecer o impacto positivo criado pelos mais de 345.000 profissionais da Deloitte aceda a www.deloitte.com.

Esta comunicação inclui apenas informações gerais e nem a Deloitte Touche Tohmatsu Limited (DTTL), a sua rede global de firmas membro ou entidades relacionadas (coletivamente rede Deloitte) está a prestar aconselhamento ou serviços através desta comunicação. Antes de tomar alguma decisão ou medidas que o afetem financeiramente ou ao seu negócio deve consultar um profissional qualificado. Não são dadas garantias (explícitas ou implícitas) relativamente a precisão ou detalhe da informação constante nesta comunicação, pelo que a DTTL, as suas firmas membro, entidades relacionadas ou colaboradores não deverão ser responsabilizados por quaisquer danos ou perdas decorrentes de ações baseadas nesta comunicação. A DTTL e cada uma das firmas membro são entidades separadas e independentes.